



LEI Nº 410/97

(autoriza o Poder Executivo a arcar com despesas visando a instalação em novas dependências do Cartório Eleitoral da Comarca de Atibaia e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Humberto Manoel Cruz, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colaborar com as despesas decorrentes da instalação em novas dependências do Cartório Eleitoral da Comarca de Atibaia.

Artigo 2º - O disposto no Artigo 1º aplica-se ao pagamento de despesas de locação de imóvel e compra de materiais e equipamentos de escritório.

Artigo 3º - Para atender às despesas com a execução da presente, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o corrente exercício fiscal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, aos 08 de maio de 1997.

Dr. Humberto Manoel Cruz
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Mário Heraldo Amalfi Meca
Chefe do Gabinete